ESTADO DO CEARÁ
Município de Horizonte

LEI Nº 760, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Denomina as vias públicas no bairro Catolé que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de Rua **JOSÉ ARÍSIO DA SILVA** a artéria que nasce na Rua Francisco Domingos de Sousa, no sentido SUL/NORTE em toda sua extensão, no bairro Catolé, do distrito Sede, neste município. Caracterizada pelo mapa e biografia, em anexo.

Art. 2º Fica denominada de Rua **JOSÉ BATISTA MAIA** a artéria que nasce na rua José Arisio da Silva, no sentido LESTE/OESTE em toda a sua extensão, no bairro Catolé, do distrito Sede, neste município. Caracterizada pelo mapa e biografia, em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 20 (vinte) dias de abril de 2010.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte